

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	

XXXXXXXX

LEI N. 124 - DE 6 DE JULHO DE 1950.

Abre, no orçamento vigente,  
um crédito especial da quantia de .....  
Cr.\$ 20 512,20.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a lei seguinte :

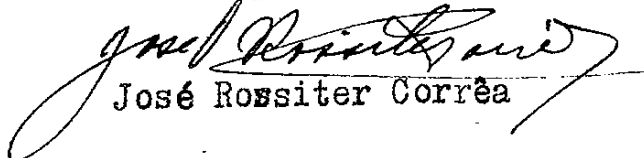
Art. 1º - Fica, aberto, no orçamento vigente, um crédito especial da quantia de vinte mil quinhentos e doze cruzeiros e vinte centavos (Cr.\$ 20 512,20), para ocorrer ao pagamento da despesa com a reconstrução da ponte da rua Barão de Atalaia.

Art. 2º - Para a cobertura do crédito a que se refere o art.1º, a Prefeitura utilizar-se-á de recursos disponíveis representados na importância de Cr.\$ 757 722,60, conforme representação da Contadoria.


Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 6 de julho de 1950.

  
Luís Campos Feixeira.

  
José Rossiter Corrêa

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Maceió, em  
6 de julho de 1950.

  
Paulo Valente Juca  
Chefe do Expediente.